

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024-PMI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024-PMI
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024 - PMI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE IPIRA** E A EMPRESA **VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LOCALIDADE DE LINHA DOS PINTOS, COM OS RECURSOS PROVENIENTES DO FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO (FINISA), PLV Nº 02.003023/2023-51 CONTRATO Nº 0621.807-07, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024.

O **MUNICÍPIO DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, neste ato representado pelo Secretário municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Verissimo de Abreu, portador do CPF 348.***.***-**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ sob nº 27.303.137/0001-71, com sede na Av. XV de Novembro, 380, Centro de Capinzal/SC, representada neste ato, pelo seu(ua) sócio, Senhor(a) Sigmundo Gomig, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2.144.742 e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº 698.***.***-**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 057/2024 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando a necessidade de aditar do valor contratado, devidamente comprovada e justificada pela engenheira conforme parecer técnico em anexo, no valor de R\$ 3.645,63 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos);

Considerando O parecer jurídico favorável ao aditamento do valor;

Considerando as disposições legais previstas no art. 124 da Lei Federal nº. 14133/21;

RESOLVE-SE: Aditar o contrato administrativo 043/2024, para alterar o item 1.3 da cláusula primeira, que trata do valor contratual, aditando o valor de R\$ 3.645,63 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos);

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 O item 1.3 da cláusula terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

1.3 Pela execução da(s) obra(s) prevista(s) na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 988.701,86 (novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e um reais e oitenta e seis centavos). Sendo R\$ 532.695,19 (quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos) valor de repasse e R\$ 456.006,67 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seis reais e sessenta e sete centavos) valor de contrapartida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 19 de setembro de 2024.

VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADO

Sigundo Gomig

Município de Ipira

CONTRATANTE

Verissimo de Abreu

Fiscal de Contrato:

Liana Bazei Schneider

CPF: 102.***.***_**

Testemunhas:

Cristiane Ferri

CPF nº 098.***.***_**

Claudinei Fernando Lugarini

CPF nº 065.***.***_**